



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 3\$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 28:680 — Cede, a título de arrendamento, à Casa do Povo da vila do Torrão, do concelho de Alcácer do Sal, o prédio sito na praça daquela vila, antiga igreja do Espírito Santo, para ali ser instalada a sua sede.

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 28:681 — Abre um crédito destinado a inscrever e a reforçar várias verbas orçamentais.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 28:682 — Autoriza o Ministério, por intermédio do conselho administrativo da Direcção das Construções Navais, a celebrar contrato com a firma Ad. M. Elias para o fornecimento de cabrestantes (molinets) para as lanchas da fiscalização da pesca.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Turquia ratificado a Convenção relativa ao emprego de mulheres em trabalhos subterrâneos nas minas de qualquer categoria, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 19.ª sessão, que teve lugar em Genebra de 4 a 25 de Junho de 1935.

Aviso — Torna público ter a Nova Zelândia ratificado a Convenção relativa à reparação dos desastres no trabalho, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 7.ª sessão, realizada em Genebra de 19 de Maio a 10 de Junho de 1925.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 28:683 — Aprova as instruções preliminares das pautas das alfândegas da colónia de Timor, as respectivas pautas de importação e exportação, as tabelas auxexas e o índice remissivo das mesmas pautas.

Decreto n.º 28:684 — Substitue o quadro do pessoal da Direcção dos Serviços dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes anexo ao decreto n.º 28:571.

com as obras necessárias de adaptação e reparação do edificio e respectivo seguro, não podendo a mesma dar ao prédio cedido destino diferente do que fica indicado.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Maio de 1938.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 28:681

Sendo necessário, para execução das disposições do decreto n.º 28:671, de 19 de Maio de 1938, fazer no orçamento do Ministério das Finanças decretado para o ano económico de 1938 as inscrições e alterações a que se refere o artigo 13.º do mesmo decreto;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º E aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 5:047.079\$, destinado a inscrever várias verbas no orçamento do referido Ministério em vigor no ano económico de 1938 e a reforçar outras do mesmo orçamento, conforme o mapa anexo ao presente decreto, que dêle faz parte integrante e baixa assinado pelo Ministro das Finanças.

Art. 2.º As rubricas que constam do mapa anexo ao presente decreto passam a ter as redacções que no mesmo lhes são dadas.

Art. 3.º O n.º 1) «De móveis» do artigo 171.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material» passa a n.º 2) do mesmo artigo.

Art. 4.º As despesas realizadas pela Secretaria Geral do Ministério das Finanças até à data da entrada em vigor do decreto n.º 28:671, de 19 de Maio de 1938, que não tenham ainda sido pagas serão satisfeitas de conta das verbas constantes do mapa a que se refere o artigo 1.º dêste decreto.

Art. 5.º São anuladas no orçamento do Ministério das Finanças para o ano económico de 1938 as importâncias, na soma de 5:047.079\$, indicadas no mapa anexo.

Art. 6.º Este decreto entra imediatamente em vigor. Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Maio de 1938.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Mário Pais de Sousa*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Manuel Ortins de Bettencourt*—*Francisco José Vieira Machado*—*António Faria Carneiro Pacheco*—*João Pinto da Costa Leite*—*Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria Geral

Decreto n.º 28:680

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É cedido, a título de arrendamento, nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911, à Casa do Povo da vila do Torrão, do concelho de Alcácer do Sal, o prédio urbano sito na praça daquela vila, antiga igreja do Espírito Santo, para ali ser instalada a sua sede, mediante o pagamento da renda mensal de 80\$, o qual deverá ser feito à Comissão Jurisdiccional dos Bens Culturais, por intermédio da comissão administrativa dos bens culturais do concelho de Alcácer do Sal, ficando a entidade cessionária obrigada a fazer à sua custa todas as despesas

Mapa a que se refere o artigo 1.º do decreto n.º 28:681, de 23 de Maio de 1938

Classificação			Serviços e designação das despesas	Verbas a inscrever no orçamento	Importâncias para reforço de várias verbas do orçamento	Importâncias das anulações
Artigos	Números	Alíneas				
			CAPÍTULO 3.º			
			Presidência do Conselho			
			Gabinete do Presidente			
			<i>Despesas com o pessoal :</i>			
29.º	-	-	Remunerações certas ao pessoal em exercício :			
	1)	-	Pessoal dos quadros aprovados por lei :			
		e)	Pessoal menor	5	5	12.250\$00
30.º	-	-	Remunerações accidentais :			
	1)	-	Remunerações ao pessoal menor e condutores de automóveis que, fora das horas do expediente ordinário, prestarem serviço no Gabinete da Presidência, incluindo o pessoal menor da Assembleia Nacional que presta serviço no Gabinete.	5	5	4.000\$00
			<i>Despesas com o material :</i>			
34.º	-	-	Material de consumo corrente :			
	1)	-	Impressos	5	2.500\$00	5
	2)	-	Expediente, encadernação de livros, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> , jornais e publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais e diversos não especificados	5	5.000\$00	5
			<i>Pagamento de serviços :</i>			
36.º	-	-	Despesas de comunicações :			
	1)	-	Portes de correio e telégrafo	5	5.500\$00	5
	2)	-	Telefones	5	4.000\$00	5
	3)	-	Transportes	5	500\$00	5
			Secretaria da Presidência do Conselho			
			<i>Despesas com o pessoal :</i>			
38.º-A	-	-	Remunerações certas ao pessoal em exercício :			
	1)	-	Pessoal dos quadros aprovados por lei :			
			1 chefe de secretaria (chefe de secção) 12.600\$00			
			1 segundo oficial 8.400\$00			
			2 terceiros oficiais 12.600\$00			
			2 dactilógrafos 8.400\$00			
			1 condutor de automóvel 4.200\$00			
				46.200\$00	5	5
38.º-B	-	-	Remunerações accidentais :			
	1)	-	Remunerações ao condutor de automóvel por serviços prestados fora das horas do expediente ordinário	1.400\$00	5	5
38.º-C	-	-	Outras despesas com o pessoal :			
	1)	-	Para fardamentos do condutor de automóvel	1.300\$00	5	5
			<i>Despesas com o material :</i>			
38.º-D	-	-	Aquisições de utilização permanente :			
	1)	-	De móveis :			
		a)	Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	10.500\$00	5	5
		b)	Mobiliário	14.000\$00	5	5
		c)	Outros móveis, incluindo ficheiros, carimbos, selos brancos, etc.	6.000\$00	5	5
38.º-E	-	-	Despesas de conservação e aproveitamento do material :			
	1)	-	De móveis :			
		a)	Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	500\$00	5	5
		b)	Mobiliário	500\$00	5	5
38.º-F	-	-	Material de consumo corrente :			
	1)	-	Impressos	3.000\$00	5	5
	2)	-	Expediente, encadernação de livros, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> , jornais e publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais e diversos não especificados	3.000\$00	5	5

Classificação			Serviços e designação das despesas	Verbas a inscrever no orçamento	Importâncias para reforço de várias verbas do orçamento	Importâncias das anulações
Artigos	Números	Alíneas				
38.º-G	-	-	<i>Pagamento de serviços:</i>			
	1)	-	Despesas de higiene, saúde e conforto:			
			Despesas diversas, incluindo lavagens, etc.	1.500\$00	-5-	-5-
			CAPÍTULO 8.º			
			Corporações e Previdência Social			
			Sub-Secretariado de Estado			
			<i>Despesas com o pessoal:</i>			
105.º	-	-	Remunerações certas ao pessoal em exercício:			
	1)	-	Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			Pessoal menor:			
			1 correio	4.200\$00		
			1 condutor de automóvel	4.200\$00		
			1 contínuo de 1.ª classe	3.850\$00		
				-5-	12.250\$00	-5-
105.º-A	-	-	Remunerações acidentais:			
	1)	-	Remunerações ao pessoal menor e condutor de automóvel por serviços prestados fora das horas do expediente ordinário	4.000\$00	-5-	-5-
			CAPÍTULO 9.º			
			Gabinete do Ministro			
			<i>Despesas com o pessoal:</i>			
141.º	-	-	Remunerações certas ao pessoal em exercício:			
	1)	-	Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			Pessoal menor:			
			1 correio	4.200\$00		
			2 condutores de automóveis	8.400\$00		
			2 contínuos de 1.ª classe	7.700\$00		
			1 contínuo de 2.ª classe	3.500\$00		
				-5-	23.300\$00	-5-
141.º-A	-	-	Remunerações acidentais:			
	1)	-	Remunerações ao pessoal menor e condutores de automóveis por serviços prestados fora das horas do expediente ordinário	8.000\$00	-5-	-5-
			CAPÍTULO 10.º			
			Intendência Geral do Orçamento			
			<i>Diversos encargos:</i>			
149.º	-	-	Encargos administrativos:			
	1)	-	Importância de despesas a realizar com a Intendência Geral do Orçamento	-5-	-5-	84.100\$00
			CAPÍTULO 11.º			
			Secretaria Geral			
			<i>Despesas com o pessoal:</i>			
150.º	-	-	Remunerações certas ao pessoal em exercício:			
	1)	-	Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			1 chefe de secretaria	12.600\$00		
			1 primeiro oficial	10.500\$00		
			2 segundos oficiais	16.800\$00		
			2 terceiros oficiais	12.600\$00		
			1 auditor jurídico	19.250\$00		
			Pessoal menor:			
			1 chefe do pessoal menor	4.550\$00		
			2 condutores de automóvel	8.400\$00		
			1 correio	4.200\$00		
			2 guarda-portões	7.700\$00		
			3 contínuos de 1.ª classe	11.550\$00		
			2 contínuos de 2.ª classe	7.000\$00		
				-5-	-5-	115.150\$00
	2)	-	Pessoal contratado:			
			1 dactilografista	4.200\$00		
			4 auxiliares de limpeza	8.400\$00		
				-5-	-5-	12.600\$00

Classificação			Serviços e designação das despesas	Verbas a inscrever no orçamento	Importâncias para reforço de várias verbas do orçamento	Importâncias das anulações
Artigos	Números	Alíneas				
151.º	-	-	Remunerações accidentais:			
	1)	-	Remunerações ao pessoal menor por serviço prestado fora das horas do expediente ordinário	-§-	-§-	3.000\$00
	2)	-	Remunerações ao pessoal que, fora das horas do expediente ordinário, prestar serviço no Gabinete do Ministro ou Sub-Secretário de Estado, bem como aos guarda-portões e aos condutores de automóveis	-§-	-§-	12.500\$00
152.º	-	-	Outras despesas com o pessoal:			
	1)	-	Para fardamentos do pessoal menor	-§-	-§-	6.500\$00
			<i>Despesas com o material:</i>			
153.º	-	-	Aquisições de utilização permanente:			
	1)	-	Aquisição de móveis:			
	a)		Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	-§-	-§-	4.000\$00
	b)		Mobiliário	-§-	-§-	400\$00
	c)		Outros móveis, incluindo carimbos e diversos não especificados	-§-	-§-	400\$00
154.º	-	-	Despesas de conservação e aproveitamento do material:			
	1)	-	De imóveis:			
	a)		Pequenas reparações e melhoramentos nos edifícios	-§-	-§-	17.000\$00
	2)	-	De móveis:			
	a)		Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	-§-	-§-	400\$00
	b)		Mobiliário	-§-	-§-	400\$00
155.º	-	-	Material de consumo corrente:			
	1)	-	Impressos	-§-	-§-	3.500\$00
	2)	-	Expediente e encadernação de livros, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> , jornais e publicações, compra de livros e diversos não especificados, incluindo as despesas gerais do Ministério	-§-	-§-	9.600\$00
			<i>Pagamento de serviços:</i>			
156.º	-	-	Despesas de higiene, saúde e conforto:			
	1)	-	Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	-§-	-§-	37.900\$00
157.º	-	-	Despesas de comunicações:			
	1)	-	Portes de correio e telégrafo	-§-	-§-	900\$00
	2)	-	Telefones	-§-	-§-	600\$00
	3)	-	Transportes:			
	a)		Transportes fornecidos a funcionários da Secretaria Geral	-§-	-§-	800\$00
	b)		Transportes fornecidos aos membros de comissões nomeadas para a apresentação de quaisquer trabalhos de estudo de ramos de serviço de administração pública, bem assim aos funcionários por elas requisitados	-§-	-§-	1.500\$00
158.º	-	-	Diversos serviços:			
	1)	-	Publicidade e propaganda	-§-	-§-	900\$00
	2)	-	Despesas inerentes a inspecções, inquéritos ou sindicâncias ordenados pelo Ministro aos serviços dependentes do Ministério	-§-	-§-	9.300\$00
	3)	-	Para pagamento a seis médicos incumbidos dos serviços a que se referem os artigos 19.º e 20.º do decreto n.º 19.478, de 18 de Março de 1931	-§-	-§-	53.179\$00
	4)	-	Para a Superintendência do Arsenal da Marinha pelos serviços de fiscalização dos pára-raios montados no edifício do Ministério	-§-	-§-	1.000\$00
			<i>Diversos encargos:</i>			
159.º	-	-	Encargos administrativos:			
	1)	-	Outros encargos:			
	a)		Compensação às câmaras municipais, nos termos dos decretos n.ºs 17.813, de 30 de Dezembro de 1929, e 25.754, de 16 de Agosto de 1935	-§-	-§-	4.600.000\$00
			Conselho de aperfeiçoamento dos serviços do Ministério das Finanças			
			<i>Despesas com o pessoal:</i>			
160.º	-	-	Remunerações certas ao pessoal em exercício:			
	1)	-	Remuneração ao presidente	-§-	-§-	14.000\$00

Classificação			Serviços e designação das despesas	Verbas a inscrever no orçamento	Importâncias para reforço de várias verbas do orçamento	Importâncias das anulações
Artigos	Números	Alineas				
			Serviço telefónico			
			<i>Despesas com o pessoal:</i>			
161.º	-	-	Remunerações certas ao pessoal em exercício:			
	1)	-	Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			1 chefe	4.550\$00		
			3 telefonistas-electricistas	11.550\$00		
			2 ajudantes de telefonista-electricista	7.000\$00		
				-	-	23.100\$00
162.º	-	-	Remunerações accidentais:			
	1)	-	Remunerações pelos serviços extraordinários, permanentes e durante a noite	-	-	9.900\$00
163.º	-	-	Outras despesas com o pessoal:			
	1)	-	Para fardamento do pessoal da estação telefónica	-	-	2.500\$00
			<i>Despesas com o material:</i>			
164.º	-	-	Aquisições de utilização permanente:			
	1)	-	De móveis:			
		a)	Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios, incluindo a aquisição de aparelhos telefónicos	-	-	4.500\$00
165.º	-	-	Despesas de conservação e aproveitamento do material:			
	1)	-	De móveis:			
		a)	Aparelhos, instrumentos e utensílios, conservação e reparação da rede telefónica e modificações no respectivo traçado	-	-	1.200\$00
			CAPÍTULO 12.º			
			Direcção Geral da Fazenda Pública			
			<i>Despesas com o pessoal:</i>			
167.º	-	-	Remunerações certas ao pessoal em exercício:			
	1)	-	Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			1 auditor jurídico	19.250\$00		
			1 chefe de secção	12.600\$00		
			1 primeiro official	10.500\$00		
			2 segundos officiais	16.800\$00		
			2 terceiros officiais	12.600\$00		
			1 chefe do pessoal menor	4.550\$00		
			2 guarda-portões	7.700\$00		
			1 contínuo de 1.ª classe	3.850\$00		
			1 contínuo de 2.ª classe	3.500\$00		
				-	91.350\$00	-
	2)	-	Pessoal contratado:			
			1 dactilógrafa	4.200\$00		
			4 auxiliares de limpeza	8.400\$00		
				-	12.600\$00	-
168.º	-	-	Remunerações accidentais:			
	1)	-	Remunerações ao pessoal menor que, fora das horas do expediente ordinário, prestar serviço por permanência do director geral e chefes de repartições nos seus gabinetes, bem como ao que por qualquer forma tenha de prestar serviço além daquelas horas nas mesmas repartições ou na Direcção Geral	-	4.000\$00	-
169.º	-	-	Outras despesas com o pessoal:			
	2)	-	Fardamentos do pessoal menor	-	6.500\$00	-
			<i>Despesas com o material:</i>			
171.º	-	-	Despesas de conservação e aproveitamento do material:			
	1)	-	De imóveis:			
		a)	Pequenas reparações e melhoramentos nos edificios	13.000\$00	-	-
172.º	-	-	Material de consumo corrente:			
	2)	-	Expediente, encadernação de livros, assinaturas do <i>Diário do Governo</i> , jornais, revistas e outras publicações, compra de livros, aquisição de material e lâmpadas eléctricas, sabão, sabonetes, espanadores, vassouras, toalhas, panos e outros utensílios de limpeza, pequenas reparações eventuais e diversos não especificados, incluindo as despesas gerais do Ministério	-	9.600\$00	-
			<i>Pagamento de serviços:</i>			
173.º	-	-	Despesas de higiene, saúde e conforto:			
	1)	-	Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	-	37.900\$00	-

Classificação			Serviços e designação das despesas	Verbas a inscrever no orçamento	Importâncias para reforço de várias verbas do orçamento	Importâncias das anulações
Artigos	Números	Alíneas				
175.º	-	-	Diversos serviços:			
	2)	-	Despesas inerentes a inspecções, inquéritos ou sindicâncias ordenados pelo Ministro aos serviços dependentes do Ministério	-§-	9.300\$00	-§-
	4)	-	Para pagamento a seis médicos incumbidos dos serviços a que se referem os artigos 19.º e 20.º do decreto n.º 19.478, de 18 de Março de 1931	53.179\$00	-§-	-§-
	5)	-	Para a Superintendência do Arsenal da Marinha pelos serviços de fiscalização dos pára-raios montados no edificio do Ministério	1.000\$00	-§-	-§-
			<i>Diversos encargos:</i>			
176.º	-	-	Encargos administrativos:			
	2)	-	Outros encargos:			
	a)	-	Compensação às câmaras municipais, nos termos dos decretos n.ºs 17.813, de 30 de Dezembro de 1929, e 25.754, de 16 de Agosto de 1935	4.600.000\$00	-§-	-§-
			Conselho de aperfeiçoamento dos serviços do Ministério das Finanças			
			<i>Despesas com o pessoal:</i>			
176.º-A	-	-	Remunerações certas ao pessoal em exercício:			
	1)	-	Remuneração ao presidente	14.000\$00	-§-	-§-
			Serviço telefónico			
			<i>Despesas com o pessoal:</i>			
176.º-B	-	-	Remunerações certas ao pessoal:			
	1)	-	Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			1 chefe	4.550\$00		
			3 telefonistas-electricistas	11.550\$00		
			2 ajudantes de telefonista-electricista	7.000\$00		
				23.100\$00	-§-	-§-
176.º-C	-	-	Remunerações accidentais:			
	1)	-	Remunerações pelos serviços extraordinários, permanentes e durante a noite	9.900\$00	-§-	-§-
176.º-D	-	-	Outras despesas com o pessoal:			
	1)	-	Para fardamento do pessoal da estação telefónica	2.500\$00	-§-	-§-
			<i>Despesas com o material:</i>			
176.º-E	-	-	Aquisições de utilização permanente:			
	1)	-	De móveis:			
	a)	-	Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios, incluindo a aquisição de aparelhos telefónicos	4.500\$00	-§-	-§-
176.º-F	-	-	Despesas de conservação e aproveitamento do material:			
	1)	-	De móveis:			
	a)	-	Aparelhos, instrumentos e utensílios, conservação e reparação da rede telefónica e modificações no respectivo traçado	1.200\$00	-§-	-§-
			Total	4.822.279\$00	224.800\$00	5.047.079\$00

Ministério das Finanças, 23 de Maio de 1938.—O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*,

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 28:682

Considerando que se torna necessário adjudicar à firma Ad. M. Elias o fornecimento de cabrestantes (molinetes) para as lanchas da fiscalização da pesca, pela

importância de 62.538\$50, para o que se abriu concurso público, tendo-se preenchido todas as formalidades;

Considerando que, pelas cláusulas do contrato a celebrar entre o Governo Português e a firma adjudicatária, o prazo de entrega — nove meses na fábrica, acrescido do tempo necessário para o respectivo transporte para Lisboa e para a sua recepção — vai além do termo da gerência do ano económico de 1938;

Considerando que no capítulo 9.º, artigo 268.º, do or-